



# Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 20 de dezembro de 2019

Edição 1.346 - Ano XIV - Semanal

## DECRETOS

### DECRETO Nº 000229/19 de 20 de Dezembro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Tamarana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tamarana e autorização contida na Lei Municipal nº 001299/18 de 5 de Dezembro de 2018.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.404,18 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.01.10.301.0010.2.063-3.3.90.30.00.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	11.304,18
11 - SECRETARIA DE OBRAS	
11.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.01.15.451.0020.2.015-3.3.90.30.00.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.14.00.00.00 - 1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	775,00
04 - PROCURADORIA GERAL	
04.01 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS EXTRA JUDICIAIS	
04.01.02.062.0031.2.005-3.3.90.39.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	74,06
05 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
05.01	ADMINISTRACAO
05.01.04.122.0004.2.009-3.1.90.13.00.00.00 - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8,56
05.01.04.122.0004.2.011-3.1.90.13.00.00.00 - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7,52
05.01.05.153.0006.2.012-3.3.90.14.00.00.00 - 1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
05.01.04.122.0004.2.010-3.3.90.36.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	70,00
05.01.04.122.0004.2.007-3.3.90.36.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	170,58
06 - SECRETARIA DE FAZENDA	
06.01 - ADMINISTRACAO FAZENDARIO	
06.01.04.123.0005.2.029-3.1.90.13.00.00.00 - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19,85
06.01.04.123.0005.2.027-3.3.90.30.00.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	156,00
07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
07.01.12.364.0032.2.271-3.1.90.13.00.00.00 - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41,52
07.03 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE	
07.03.27.812.0028.2.048-3.3.90.30.00.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	85,70
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
07.01.12.361.0014.2.034-3.3.90.32.00.00.00 - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB	37,96
07.01.12.361.0014.2.035-3.3.90.33.00.00.00 - 1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ	126,28
07.03 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE	
07.03.27.812.0028.2.048-3.3.90.39.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	10,40
08 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.01.10.305.0013.2.075-3.1.90.13.00.00.00 - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28,07
08.01.10.302.0011.2.064-3.3.90.30.00.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	17,79



09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	ASSISTENCIA	SOCIAL
09.02.08.244.0007.2.055-3.3.90.30.00.00.00.00	-	1000	-	MATERIAL DE CONSUMO		114,69
09.02.08.244.0034.2.284-3.3.90.32.00.00.00.00	-	1000	-	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRII		9.160,20

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Dezembro de 2019**

---

**ROBERTO DIAS SIENA**  
Prefeito Municipal

---



**DECRETO Nº 000230/19 de 20 de Dezembro de 2019**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Tamarana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tamarana e autorização contida na Lei Municipal nº 001299/18 de 5 de Dezembro de 2018.

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 29.865,38 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
05.01	-	ADMINISTRACAO
05.01.04.122.0004.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS		19.137,46
08 - SECRETARIA DE SAUDE		
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.01.10.302.0011.2.064-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS		2.191,01
11 - SECRETARIA DE OBRAS		
11.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS		
11.01.15.452.0020.2.016-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS		8.536,91

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
05.01	-	ADMINISTRACAO
05.01.05.153.0006.2.012-3.3.90.14.00.00.00.00 - 1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		345,00
08 - SECRETARIA DE SAUDE		
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.01.10.301.0010.2.063-3.3.90.14.00.00.00.00 - 1303 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		50,00
08.01.10.301.0010.2.063-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO		418,63
08.01.10.301.0010.2.063-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS		3.268,58
09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
09.02.08.244.0034.2.286-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO		2.663,87
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		
09.04.08.241.0036.2.077-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO		2.629,70
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
09.02.08.244.0034.2.286-3.3.90.36.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS		2.295,55
09.02.08.244.0034.2.286-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS		1.833,62
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		
09.04.08.241.0036.2.077-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS		2.000,00
09.03 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		
09.03.08.243.0035.6.002-3.3.90.93.00.00.00.00 - 1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		
09.04.08.241.0036.2.077-4.4.90.52.00.00.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTI		1.000,00
10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		
10.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
10.01.20.608.0024.2.021-3.1.90.13.00.00.00.00 - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		162,39
10.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO		
10.02.23.695.0026.2.024-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
10.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
10.01.20.608.0024.2.021-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO		188,48
10.01.20.608.0024.2.021-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS		202,11



10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
10.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
10.01.20.608.0024.2.021-4.4.90.52.00.00.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTI	201,62
11 - SECRETARIA DE OBRAS	
11.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.01.26.782.0027.2.080-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	829,60
11.01.26.782.0027.2.020-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	330,20
11.01.26.782.0027.2.019-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	110,38
11.01.15.451.0020.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	13,22
11.01.26.782.0027.2.020-3.3.90.36.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	101,00
11.01.15.451.0020.2.015-3.3.90.36.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	487,96
11.01.26.782.0027.2.080-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	32,70
11.01.15.451.0020.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	72,92
12 - SECRETARIA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
12.01 - SECRETARIA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
12.01.20.544.0023.2.270-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	42,00
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
12.02.18.541.0023.2.026-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	48,94
Excesso de arrecadação	8.536,91

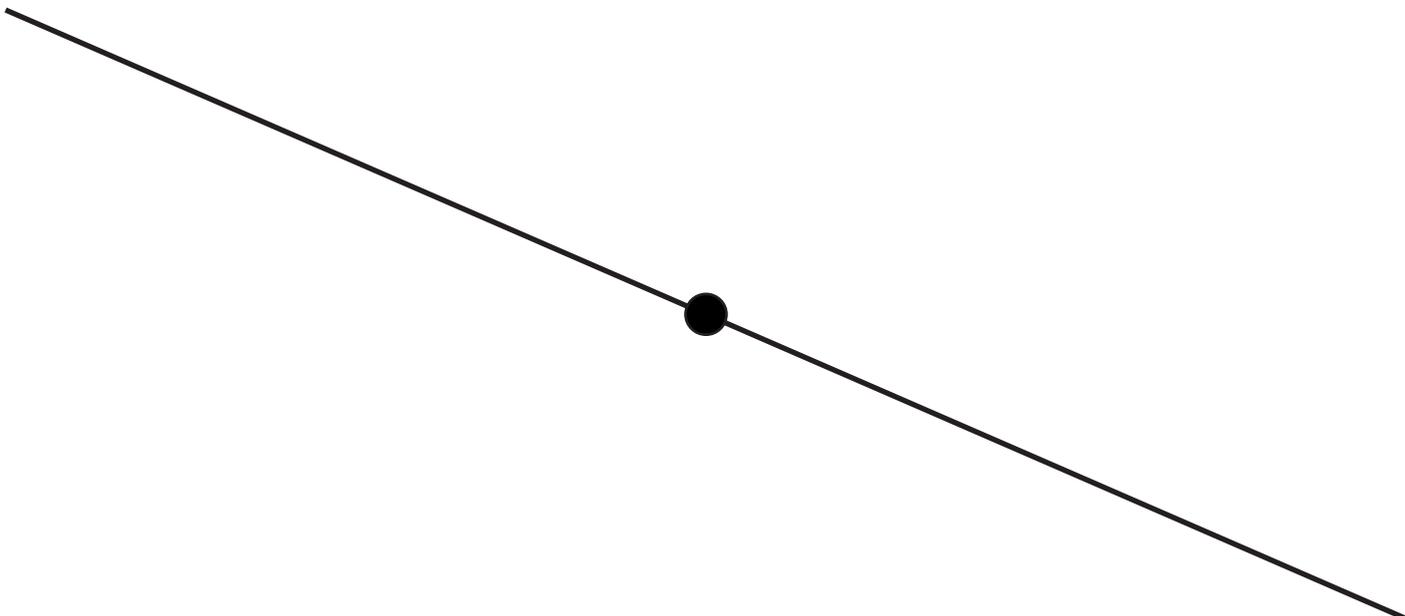
**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Dezembro de 2019**

---

**ROBERTO DIAS SIENA**  
 Prefeito Municipal

---





## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 437/2019 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

*Institui a Comissão Mista de Avaliação para julgamento da pré-qualificação no processo de Chamamento Público para a Aquisição de Motoniveladora.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Mista de Avaliação para julgamento da pré-qualificação prevista no Edital de Chamamento Público nº 030/2019 - Aquisição de Motoniveladora.

Art. 2º - A Comissão Mista de Avaliação para julgamento da pré-qualificação de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes membros: I - Marcos Paches de Lima, matrícula 40498, CPF 008.652.371-66; II - Alexandre Lahmann, matrícula 24590, CPF 644.997.159-20; III - Patrícia Fabiana Pereira, matrícula 40340, CPF 055.780.469-83.

Art. 3º - Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados, serão considerados serviços públicos relevantes, dos quais não fazem jus ao recebimento de gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 20 de dezembro de 2019.

**ROBERTO DIAS SIENA**  
Prefeito

## ANEXOS

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**REF.: CONTRATO Nº 222/2019 DE 20/12/2019**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053-2019**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.**

CONTRATADO: COOPERATIVA DE COLETA SELETIVA E RECICLAGEM DE TAMARANA – CORETAM.

O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE COLETA

E TRANSPORTE DOMICILIAR DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS REAPROVEITÁVEIS, CONFORME DESCRITO NO ITEM 4.2.1. E OS RESÍDUOS DA LOGÍSTICA REVERSA QUE SERÃO DESTINADOS AO PEV – PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA PELA CONTRATADA (ELETROELETRÔNICOS, LÂMPADAS, ELETRODOMÉSTICO/LINHA BRANCA, CONFORME DISCRIMINADOS NO ITEM 4.3.1. DESTE TERMO), TAMBÉM O RECOLHIMENTO DE ÓLEO DE COZINHA EM ÁREAS PREVIAMENTE ESTABELECIDAS, A SEREM EFETUADOS PELA CONTRATADA, FORMADAS EXCLUSIVAMENTE POR PESSOAS FÍSICAS DE BAIXA RENDA, RECONHECIDAS PELO PODER PÚBLICO COMO CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS MEDIANTE O CADASTRO REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CADÚNICO) EM CONFORMIDADE COM O DECRETO FEDERAL 6.135 DE 26 DE JUNHO DE 2007 PARA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM FULCRO NO INCISO IV DO ART. 24 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 26 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM REMUNERAÇÃO POR PRODUTIVIDADE GLOBAL, QUE SERÁ AFERIDA MEDIANTE A COMERCIALIZAÇÃO DOS MATERIAIS COLETADOS PELA CONTRATADA, PODENDO CHEGAR À UMA REDUÇÃO DE 42% DE TODO OS RESÍDUOS DOMICILIAR.

O VALOR DO PRESENTE CONTRATO LIMITADO AO MÁXIMO DE R\$ 87.000,00 (OITENTA E SETE MIL REAIS) REFERENTE AO VALOR DE REPASSE. O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 6 (SEIS) MESES.

TAMARANA, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

**ROBERTO DIAS SIENA**  
PREFEITO

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA EXPEDIENTE

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita

PREFEITO MUNICIPAL: Roberto Dias Siena

Secretária de Fazenda: Bruna Silva Miranda

Jornalista responsável: Lucas Marcondes Araújo (MTB 10343/PR)

Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro

CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1947

Site: [www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial)

E-mail: [comunicacao@tamarana.pr.gov.br](mailto:comunicacao@tamarana.pr.gov.br)